



## **ANEXO II**

# **RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO.**

### **CONFORME:**

**ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC 20/2015** que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

**PORTARIA Nº TC-016/2022** que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.



## **1. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS.**

### **1.1. História da Colonização**

No ano de 1896 o topógrafo e agrimensor Felipe Schell Loureiro, enquanto inspecionava terras nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, descobriu aqui uma fonte de água mineral. Na época da Revolução Federalista, em busca de um local seguro, longe dos revolucionários, vieram para cá, navegando nas águas do Rio Uruguai, os primeiros colonizadores atraídos pela fauna abundante e pela fonte de águas termais. Ao lugarejo deu o nome de Vila Aurora, em homenagem a mãe do descobridor. Estes primeiros colonizadores eram descendentes de Italianos, oriundos do Rio Grande do Sul, sendo que até hoje a população predominante é de origem italiana. Estes colonizadores voltaram suas atividades para a agricultura e a criação de animais para a subsistência. Desde o seu descobrimento até a década de 30 a fonte de águas termais era desfrutada apenas pela população da região, para consumo.

A história do município perpassa pela história da fonte de águas termais. Em 1934 a família proprietária aluga a exploração da fonte. Constrói-se um pequeno balneário de madeira, coberto de tábua lascada, com banheiras improvisadas feitas de cedro escavado.

Na década de 40 o pequeno balneário de madeira foi substituído por outro em alvenaria. Substituíram-se as banheiras de cedro por banheiras de louça. Nesta época inicia-se a construção de hotéis na vila e junto à outra fonte de água mineral fria, onde hoje é a comunidade de Águas Frias.

O surgimento dos hotéis impulsionou a construção do terceiro balneário, no início dos anos 50. A família Loureiro construiu um amplo e moderno balneário.

Nos anos 60 começa decadência do turismo no município. O belo e moderno balneário é corroído pelas enchentes e pelo desinteresse da família proprietária. Os hotéis não recebem mais um número significativo de hóspedes banhistas.

Em 20/11/62 através da Resolução 07/62 foi criado o município de Águas de Chapecó, que teve sua emancipação político administrativa em 14/12/62 e foi oficialmente instalado em 26/01/63. A origem do nome deu-se pela existência das fontes de água mineral e por margear o rio Chapecó, além de pertencer até então ao município do mesmo nome.

Nos anos 90 o turismo mostra-se como uma alternativa viável e ressurgem os hotéis e constroem-se cabanas, criando espaços para melhor acomodar o turista. Em 16 de fevereiro a Prefeitura Municipal recebe por doação as ações da HIDROESTE pertencentes ao Governo do Estado, desta forma passa a ser o município detentor majoritário das ações.

O município de Águas de Chapecó está localizado no Oeste do Estado de Santa Catarina, com uma área de 139,13km e população estimada em 2018 de 6.445 habitantes (Fonte: IBGE). Destaca-



se pelas fontes de águas termais, que é o principal atrativo turístico do município, bem como, pelas festividades carnavalescas que ocorrem sempre no início de cada ano. No território do município encontra-se instalada a UHE Foz do Chapecó, com capacidade para gerar o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da energia elétrica consumida no estado catarinense. A economia basicamente resultante da atividade agrícola, formada principalmente pela agrícola familiar.

### 1.2. Dados do Município de Águas de Chapecó em 2021

| <b>PODER EXECUTIVO</b> |                        |
|------------------------|------------------------|
| <b>Prefeito</b>        | Leonir Antônio Hentges |
| <b>Vice – Prefeito</b> | Oscar Barela           |

| <b>INFORMAÇÕES MUNICIPAIS</b> |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Microrregião</b>           | Microrregião do Oeste de Santa Catarina |
| <b>Aniversário</b>            | 14/12                                   |
| <b>População Estimada</b>     | 6.515 (IBGE 2019)                       |
| <b>Eleitores</b>              | 4.708 (TSE 2019)                        |
| <b>PIB</b>                    | R\$ 100.877.000,00 (IBGE 2016)          |

| <b>PODER LEGISLATIVO</b> |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| <b>Presidente</b>        | Leoni da Cunha            |
| <b>1º Secretário</b>     | Geberton Odirlei Bertoldi |

| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> |                                    |
|-------------------------|------------------------------------|
| <b>Endereço</b>         | Rua Porto União, 920 – Centro      |
| <b>Telefone</b>         | (49) 3339-0855                     |
| <b>CEP</b>              | 89.883-000                         |
| <b>E-mail</b>           | câmara@aguasdechapeco.sc.gov.br    |
| <b>Site</b>             | www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br |

### 1.3. Aspectos Socioeconômicos

O município de Águas de Chapecó destaca-se pelas fontes de águas termais, que é o principal atrativo turístico, bem como, pelas festividades carnavalescas que ocorrem sempre no início de cada ano. No território do município encontra-se instalada a UHE Foz do Chapecó, com capacidade para gerar o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da energia elétrica consumida no estado



catarinense. A economia basicamente resultante da atividade agrícola, formada principalmente pela agrícola familiar.

#### 1.4. Aspectos geográficos

**Data de criação:** 14 de dezembro de 1962

**Data de instalação:** 26 de janeiro de 1963

**Data do aniversário:** 14 de dezembro

**Lei de criação:** nº 866, de 14 de dezembro de 1962

**Município de origem:** Chapecó/SC

**Gentílico:** Agüense

**Área Total:** 139,13 km<sup>2</sup> (fonte: IBGE)

**Altitude:** 291m

**Localização Geográfica:** Latitude: 27°04'1" Longitude: 2°59'1"

**Bandeira/Brasão:**



#### 1.5. Análise da situação Econômica e Financeira do Município

|                   |   |                   |       |
|-------------------|---|-------------------|-------|
| Liquidez Imediata | Disponibilidades                                  | R\$5.674.899,10   | 6,25% |
|                   | Passivo Circulante                                | R\$908.337,90     |       |
| Liquidez Corrente | Ativo Circulante                                  | R\$7.304.320,88   | 8,04% |
|                   | Passivo Circulante                                | R\$908.337,90     |       |
| Liquidez Seca     | Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo         | R\$7.663.323,16   | 8,44% |
|                   | Passivo Circulante                                | R\$908.337,90     |       |
| Liquidez Geral    | Ativo Circulante + Ativo Realizavel a Longo Prazo | R\$ 21.025.436,05 | 8,76% |
|                   | Passivo Circulante + Passivo não Circulante       | R\$2.399.924,05   |       |





|                             |   |                  |        |
|-----------------------------|---|------------------|--------|
| Liquidez de Solvência       | Ativo Circulante + Ativo não Circulante     | R\$50.447.581,91 | 21,02% |
|                             | Passivo Circulante + Passivo não Circulante | R\$2.399.924,05  |        |
| Endividamento Geral         | Passivo Circulante + Passivo não Circulante | R\$2.399.924,05  | 0,05%  |
|                             | Ativo Total                                 | R\$50.447.581,91 |        |
| Composição do Endividamento | Passivo Circulante                          | R\$908.337,90    | 0,38%  |
|                             | Passivo Circulante + Passivo não Circulante | R\$2.399.924,05  |        |

**1.5.1. Liquidez Imediata.**

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é 6,25%.

**1.5.2. Liquidez Corrente**

Demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 8,04%

**1.5.3. Liquidez Seca**

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 8,44%.

**1.5.4. Liquidez Geral, ou índice de solvência geral.**

É uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 8,76%.



#### ***1.5.5. O Índice de Solvência.***

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 21,02%.

#### ***1.5.6. Endividamento Geral.***

Demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 0,05%.

#### ***1.5.7. Composição do Endividamento.***

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é 0,38%.

### **2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

### **3. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Facultado pela Portaria Nº TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

### **4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO.**



Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**5. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO.**

Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL.**

Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**7. DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO.**

Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**8. EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS.**

Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**9. DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO.**





### 9.1. Comparativo de Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal no 3º quadrimestre (exercício móvel = Janeiro/2021 a Dezembro/2021) foi de R\$ 11.158.446,02 correspondendo a 47.64% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 23.422.980,63, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal.

#### 9.1.1. Poder Executivo Municipal

| Período ->  | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>RCL Ajustada do Município – Últimos 12 meses</b>   | 21.901.371,09   | 22.483.260,98   | 23.422.980,63   |
| <b>Despesa com pessoal - Limite máximo (54%)</b>      | 11.826.740,39   | 12.140.960,93   | 12.648.409,54   |
| <b>Despesa com pessoal - Realizada</b>                | 10.352.868,76   | 10.277.994,67   | 10.377.225,72   |
| <b>Percentual da RCL</b>                              | 47,27%          | 45,71%          | 44,30%          |
| <b>Diferença entre o limite e a despesa realizada</b> | 1.473.871,63    | 1.862.966,26    | 2.271.183,82    |
| <b>Percentual aplicado a menor/maior</b>              | -6,73%          | -8,29%          | -9,70%          |

A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre (exercício móvel = Janeiro/2021 a Dezembro/2021) importou em R\$ 10.377.225,72, correspondendo a 44,30% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### 9.1.2. Poder Legislativo Municipal

| Período ->  | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>RCL do Município – Últimos 12 meses</b>            | 21.901.371,09   | 22.483.260,98   | 23.422.980,63   |
| <b>Despesa com pessoal - Limite máximo (6%)</b>       | 1.314.082,27    | 1.348.995,66    | 1.405.378,84    |
| <b>Despesa com pessoal - Realizada</b>                | 812.234,44      | 793.456,79      | 781.220,3       |
| <b>Percentual da RCL</b>                              | 3,71%           | 3,53%           | 3,34%           |
| <b>Diferença entre o limite e a despesa realizada</b> | 501.847,83      | 555.538,87      | 624.158,54      |
| <b>Percentual aplicado a menor/maior</b>              | -2,29%          | -2,47%          | -2,66%          |

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 3º quadrimestre (exercício móvel = Janeiro/2021 a Dezembro/2021) importou em R\$ 781.220,30, correspondendo a 3,34% da receita





corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

### 9.2. Demonstrativo de Operação de Crédito

| Período ->   | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>RCL do Município – Últimos 12 meses</b>                 | 22.002.362,09   | 22.483.260,98   | 23.572.980,63   |
| <b>Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL</b>         | 3.520.377,93    | 3.597.321,76    | 3.771.676,90    |
| <b>Montante das Operações de Crédito Realizadas</b>        | 134.283,85      | 469.984,59      | 609.859,59      |
| <b>Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL</b> | 0,61%           | 2,09%           | 2,59%           |

O município de Águas de Chapecó/SC, por meio de autorização Legislativa, Lei Municipal nº 1.942, de 20 de junho de 2018, firmou com a Caixa Econômica Federal Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte Operação com Estados, Municípios e Distrito Federal sob nº 2623.503.199-40/2017.

No exercício de 2021 o montante da receita de operações de crédito contraídas totalizaram R\$ 609.859,59, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$) 5.032.665,35, cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988.

### 9.3. Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

| Período ->  | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>RCL Ajustada do Município – Últimos 12 meses</b>       | 22.022.362,09   | 22.483.260,98   | 23.572.980,63   |
| <b>Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL</b> | 26.402.834,51   | 26.979.913,18   | 28.287.577,84   |
| <b>Montante da DCL no exercício</b>                       | -4.413.005,60   | -5.896.870,77   | -4.970.842,54   |
| <b>DCL em relação à RCL</b>                               | -11,40%         | -20,06%         | -21,09%         |

O Município de Águas de Chapecó/SC não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

**9.4. Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação**

| Período ->                      | Até 1º Bimestre | Até 2º Bimestre | Até 3º Bimestre | Até 4º Bimestre | Até 5º Bimestre | Até 6º Bimestre |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Prevista na LOA</b>          | 2.649.988,40    | 5.567.976,80    | 8.709.465,20    | 12.606.153,60   | 16.764.222,00   | 22.493.690,00   |
| <b>Realizada até o bimestre</b> | 3.622.042,34    | 7.699.020,22    | 11.592.015,99   | 17.067.383,26   | 21.317.307,08   | 27.084.629,34   |
| <b>Diferença</b>                | 972.053,94      | 2.131.043,42    | 2.882.550,79    | 4.461.229,66    | 4.553.085,08    | 4.590.939,34    |
| <b>Percentual da meta</b>       | 136,68%         | 138,27%         | 133,105         | 135,395         | 127,16%         | 120,41%         |

**10. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT.****10.1. Demonstrativo da Aplicação em Educação -Aplicação de 25% da Receita de Impostos (art. 212 CF)**

| Componente                                    | Valor         |
|---|---------------|
| Total das receitas com impostos               | 19.905.282,59 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo     | 5.243.414,00  |
| Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos | 4.976.320,65  |
| Valor acima do Limite                         | 267.093,35    |
| Percentual aplicado                           | <b>26,34%</b> |
| Percentual aplicado Acima                     | <b>1,34%</b>  |

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em Educação somou R\$ 19.905.282,59 em 2021 sendo que o município aplicou o total de R\$ 5.243.414,00 em despesas para fins de limite em Educação, alcançando **26,34%** % sobre a Receita de Impostos e Transferências.

**10.2. Demonstrativo da Aplicação de 15% da Receita com Impostos com Saúde**

| <b>Componente</b>                             | <b>Valor</b>  |
|---|---------------|
| Total das receitas com impostos               | 19.124.022,26 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo     | 4.310.779,52  |
| Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos | 2.868.603,34  |
| Valor acima do Limite                         | 1.442.176,18  |
| Percentual aplicado                           | <b>22,54%</b> |
| Percentual aplicado Acima                     | <b>7,54%</b>  |

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em Saúde somou R\$ 19.124.022,26. No exercício de 2021, o município aplicou R\$ 4.310.779,52 em despesas para efeitos de cálculo, correspondentes a 22,54% da receita, sendo portanto, aplicado 7,54% a mais que o limite mínimo constitucional de 15%.

**10.3. Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB****10.3.1. Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2021- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**

|   |          |
|---|----------|
| Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2021 | 5.350,76 |
| Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre  | 5.350,76 |

**10.3.2. Demonstrativo Aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB (art. 26 da Lei 14.113/2020)**

|  |                     |
|--|---------------------|
| Transferências de recursos do FUNDEB   | 2.038.726,28        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB                           | 10.356,76           |
| Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb                          |                     |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras – complementação da União                      | 0,00                |
| (=) Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de cálculo                                    | <b>2.049.083,04</b> |
| 70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 1.434.358,13        |
| Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB | 1.629.144,70        |
| Valor acima/abaixo do percentual de 70% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério         | 194.786,57          |
| Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério               | 79,51%              |





Recursos do FUNDEB 70% - Do valor recebido, foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 1.629.144,70, que representa 79,51%, cumprindo assim o que determina art. 26 da Lei 14.113/2020 de aplicar de no mínimo 70,00%.

Os recursos do superávit financeiro de 2020, no valor de R\$ 5.350,76 foram aplicados no primeiro trimestre de 2021, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

**10.3.3. Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

|   |              |
|---|--------------|
| Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de cálculo     | 2.049.083,04 |
| Valor máximo permitido                                | 204.908,30   |
| Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 8.043,65     |
| % não aplicado  | 0,39%        |

Ao final do exercício de 2021, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R\$ 8.043,65

Dos recursos arrecadados, foi cumprido o disposto no Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020, relativo ao valor Máximo de 10% de Superávit, onde o percentual não aplicável foi de 0,39%.

**11. INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**12. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**13. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA**





**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL.**

Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**14. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL.**

Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**15. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL.**

Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**16. DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Facultado pela Portaria N° TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**17. RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.**

**RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO**

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente  | Número do Convênio   | Data Assinatura | Valor Previsto para o Convênio | Valor Previsto para o Exercício | Valor Recebido    | Valor a Receber     | Exercício 2021      |  |
|-----------------|--|----------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--|
|                 |  |                      |                 |                                |                                 |                   |                     | Despesas Liquidadas | Restos a Pagar decorrentes do Convênio |
| União           | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  | 9014<br>82/20<br>20  | 31/12<br>/2020  | 143.250,00                     | 143.250,00                      | 143.250,00        |                     |                     |  |
| União           | MINISTERIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  | 8964<br>17/20<br>19  | 31/12<br>/2019  | 286.500,00                     | 286.500,00                      | 286.500,00        |                     |                     |  |
| União           | MINISTERIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  | 9058<br>49/20<br>20  | 24/12<br>/2020  | 384.205,00                     | 384.205,00                      |                   | 384.205,00          |                     | 384.205,00                             |
| União           | MINISTERIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  | 9130<br>20/20<br>21  | 26/08<br>/2021  | 384.205,00                     | 384.205,00                      |                   | 384.205,00          |                     |  |
| União           | MINISTERIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  | 9114<br>05/20<br>21  | 26/08<br>/2021  | 238.856,00                     | 238.856,00                      |                   | 238.856,00          |                     |  |
| Estado          | SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA - Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural | 2021<br>TR00<br>1063 | 27/08<br>/2021  | 150.000,00                     | 150.000,00                      | 150.000,00        |                     | 150.000,00          |  |
| <b>TOTAL</b>    |  |                      |                 | <b>1.587.016,00</b>            | <b>1.587.016,00</b>             | <b>579.750,00</b> | <b>1.007.266,00</b> | <b>150.000,00</b>   | <b>384205,00</b>                       |

**18 - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO**

**18.1 Eventos Justificadores da Situação de Emergência ou Calamidade Pública**

**18.1.2 Pandemia COVID-19**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no



Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Durante o período de calamidade pública, o presidente da República do Brasil, bem como o Governador do Estado de Santa Catarina divulgaram inúmeros decretos, portarias e outros documentos com medidas e regras para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

Em 2020, no início da pandemia, o Município editou vários Atos Oficiais que regraram e estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), com objetivo de garantir a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Águas de Chapecó-SC, que foram:

Decreto Municipal nº 035/2020 de 17 de março de 2020 que adota medidas preventivas para controle da transmissão e redução dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (Covid 19);

- Decreto Municipal nº 036/2020 de 18 de março de 2020 que ratifica *in totum* o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, passando a tomar medidas preventivas e rígidas que a situação do CORONAVÍRUS (COVID-19) nos impõe, resolve SUSPENDER as atividades junto ao Poder Executivo Municipal;

- Decreto Municipal nº 38/2020 de 19 de março de 2020 que decreta Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Águas de Chapecó, para complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

- Decreto Municipal nº 039/2020 de 24 de março de 2020 que ratifica *in totum* o Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, passando a tomar medidas preventivas e rígidas que a situação do CORONAVÍRUS (COVID-19) nos impõe, resolve SUSPENDER as atividades junto ao Poder Executivo Municipal;

- Decreto Municipal nº 40/2020 de 25 de março de 2020 que prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID 19) e declara situação de emergência.

- Decreto Municipal nº 42/2020 de 25 de março de 2020 que aprova o Plano Municipal de Contingência para Emergência em Saúde Pública da Covid 19.

- Decreto Municipal nº 44/2020 de 31 de março de 2020 que adota medidas administrativa no âmbito do município em cumprimento as ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus.

- Decreto Municipal nº 57/2020 de 14 de abril de 2020 que acata, no que couberem, as disposições do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 554, de 11 de abril de 2020, e da Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.





- Decreto Municipal nº 76/2020 de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas preventivas para redução dos riscos de disseminação e contágio do Covid 19.
- Decreto Municipal nº 78/2020 de 20 de maio de 2020 que nomeou Grupo de Trabalho, com objetivo de realizar estudos e avaliação do impacto financeiro-orçamentário no Município de Águas de Chapecó/SC.
- Decreto Municipal nº 86/2020 de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre regulamentação do regime de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais do magistério e da educação, em cumprimento do regime especial de atividades escolares não presenciais, em decorrência da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino, decretada como medida de enfrentamento da Pandemia Covid 19.
- Decreto Municipal nº 125/2020 de 23 de julho de 2020 que dispõe sobre medidas preventivas para redução dos riscos de disseminação e contágio da Covid 19.
- Decreto Municipal nº 139/2020 de 25 de agosto de 2020 que dispõe sobre medidas preventivas para redução dos riscos de disseminação e contágio da Covid 19.

Apesar da melhora da situação do covid-19 durante o período de 2021, o município ainda manteve com total atenção as medidas de enfrentamento ao COVID – 19, com, entre outras medidas, edição de decretos e normas compatíveis as Regras da OMS – Organização Mundial da Saúde, que foram:

- Decreto Executivo 020/2021: DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Decreto Executivo 022/2021: DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Decreto Executivo 027/2021: DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Lei Ordinária 2037/2021: AUTORIZA A AQUISIÇÃO E A DISPENSA À RESPECTIVA POPULAÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





### 18.1.2.1 Reflexos Econômicos do COVID 19

Pelo Decreto Municipal nº 78/2020 de 20 de maio de 2020 ficou nomeado Grupo de Trabalho, com objetivo de realizar estudos e avaliação do impacto financeiro-orçamentário no Município de Águas de Chapecó/SC, tendo em vista as necessárias medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública que envolve isolamento, quarentena, suspensão do funcionamento de estabelecimentos, com influência significativa na arrecadação tributária, em função de tais medidas e seus reflexos no setor produtivo, considerados as especificidades locais.

O grupo foi composto pelos seguintes servidores:

- a) Luiz Carlos Comel – Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- b) Genor Antônio Moterle – Diretor de Departamento;
- c) Tanara Mariane Roatti – Contadora;
- d) Rosemeri Aparecida Zen Zeni – Técnica em Atividades Financeiras;
- e) Fernanda Luiza dos Santos – Tesoureira.

Foram realizadas reuniões periódicas afim de atender os objetivos do decreto que eram analisar o impacto financeiro-orçamentário da Receita e Despesa Pública e realizar cálculos e projeções dos índices de Educação, Saúde e Pessoal.

Observa-se abaixo os reflexos econômicos apurados em cada reunião:

- **1º Reunião ocorreu em 08/03/2021 para tratar das informações relativas à Janeiro de 2021.**

A reunião foi iniciada com apresentação dos relatórios financeiros e orçamentários apurados no mês em referência comparado ao mesmo mês dos dois exercícios anteriores.

Verificou-se que no período foi apresentado um resultado positivo originário principalmente da arrecadação de ICMS e FPM, apesar de no mês de janeiro apresentar uma redução de R\$ 165.762,40 do valor que foi recebido de transferências do SUS, comparado ao que foi recebido no mesmo período do ano de 2020.

Constatou-se que houve um equilíbrio-financeiro mesmo com continuidade do direcionamento de maior atenção às medidas de combate ao coronavírus. No mês de referência foram mantidos os serviços essenciais, principalmente na área da saúde, bem como dos programas de manutenção das estradas e programas de atendimento as atividades agrícolas.

As despesas com pessoal apresentaram-se no limite de alerta estabelecido pela LRF. As despesas com saúde estiveram bem acima do limite mínimo a ser aplicado, já as despesas com educação estiveram abaixo do limite mínimo, pela razão de os profissionais da educação se



encontrarem em férias nesse período ao qual só retornaram em fevereiro de 2021, neste mês ocorreu também um processo seletivo para contratação de professores.

No encerramento do mês de janeiro constatou se que houveram resultados positivos com recursos vinculados e ordinários, demonstrando que o exercício iniciou com equilíbrio financeiro.

As ações de combate a pandemia forma priorizadas neste período, visto que, houve um aumento considerável de pessoas contaminadas no município, manteve-se um alerta também com problemas que poderiam acontecer com a dengue.

- **2º Reunião ocorreu em 18/03/2021 para tratar das informações relativas ao mês de fevereiro de 2021.**

A reunião foi iniciada com apresentação dos relatórios financeiros e orçamentários apurados no mês em referência comparado ao mesmo mês dos dois exercícios anteriores. Apresentou-se um resultado positivo no período e as transferências recebidas do SUS e as receitas de Serviços foram as que apresentaram as maiores baixas comparadas ao mesmo período do ano anterior.

Apesar de maior atenção as medidas de combate ao covid-19 ainda observou se um equilíbrio financeiro. Quanto a execução orçamentaria, as despesas liquidadas foram menores que as receitas efetivamente arrecadadas, apurando se um superávit de execução do orçamento.

Foram mantidas as atividades essenciais, principalmente na área da saúde, bem como os programas de manutenção das estradas e programas de atendimento a atividade agrícola.

As despesas com pessoal se apresentaram no limite de alerta. As despesas com saúde encontram-se ainda bem acima do limite mínimo a ser aplicado e as despesas com educação ainda se encontram abaixo do limite. Com a realização do processo seletivo avaliou-se que nos próximos meses a despesa com educação aumentará consideravelmente

Foi apresentado saldo financeiro positivo no final do período, demonstrando equilíbrio financeiro.

As ações de combate a pandemia foram priorizadas no período pelo aumento considerável das pessoas contaminadas. Foram realizados serviços de fumigação nas bocas de lobo e na rede de esgoto pluvial para combate de insetos, principalmente no que diz respeito ao mosquito da dengue.

- **3º Reunião ocorreu em 19/04/2021 para tratar das informações relativas do mês de março de 2021**

A reunião foi iniciada com apresentação dos relatórios financeiros e orçamentários apurados no mês em referência comparado ao mesmo mês dos dois exercícios anteriores.

Apresentou resultado positivo originários principalmente da arrecadação do ICMS, FPM e Operações de Crédito, apesar da redução na receita das transferências do SUS, dos recursos híbridos e das receitas serviços, comparado com mesmo período do ano anterior.



Apesar de maior atenção as medidas de combate ao covid-19 ainda observou se um equilíbrio financeiro. Quanto a execução orçamentaria, as despesas liquidadas foram menores que as receitas efetivamente arrecadadas, apurando se um superávit de execução do orçamento.

Foram mantidas as atividades essenciais, principalmente na área da saúde, na prevenção do COVID e da DENGUE, bem como os programas de manutenção das estradas e programas de atendimento a atividade agrícola.

As despesas com pessoal se apresentaram no limite de alerta. As despesas com saúde encontram-se ainda bem acima do limite mínimo a ser aplicado e as despesas com educação ainda se encontram abaixo do limite, mesmo apresentando um crescimento em relação ao mês anterior.

Foi apresentado saldo financeiro positivo no final do período, demonstrando equilíbrio financeiro.

As ações de combate a pandemia e ao mosquito da dengue continuam a ser executados.

- **4º Reunião ocorreu em 31/05/2021 para tratar das informações relativas ao mês de abril de 2021.**

A reunião foi iniciada com apresentação dos relatórios financeiros e orçamentários apurados no mês em referência comparado ao mesmo mês dos dois exercícios anteriores.

Apresentou-se resultado positivo no período, originário principalmente da arrecadação do ICMS, FPM, alienação de bens e Operações de Crédito, apesar da redução na receita das transferências do SUS, dos recursos híbridos e das receitas serviços, comparado com mesmo período do ano anterior.

Apesar de maior atenção as medidas de combate ao covid-19 ainda observou se um equilíbrio financeiro.

Foram mantidas as atividades essenciais, principalmente na área da saúde, na prevenção do COVID e da DENGUE, bem como os programas de manutenção das estradas e programas de atendimento a atividade agrícola, em especial ao atendimento da situação de emergência em relação a estiagem do período, minimizando a falta de água nas famílias e propriedades.

As despesas com pessoal se apresentaram abaixo do limite de alerta. As despesas com saúde encontram-se ainda bem acima do limite mínimo a ser aplicado mesmo tendo uma diminuição comparada ao mês anterior e as despesas com educação ainda se encontram abaixo do limite, mesmo apresentando um crescimento em relação ao mês anterior, foi constatado na reunião que é um ponto que merece atenção no decorrer dos próximos meses.

Foi apresentado saldo financeiro positivo, tanto nos recursos vinculados bem como os ordinários, no final do período, demonstrando equilíbrio financeiro.

As ações de combate a pandemia e ao mosquito da dengue continuam a ser priorizadas.





• **5º Reunião ocorreu em 09/06/2021 para tratar das informações relativas ao mês de maio de 2021.**

A reunião foi iniciada com apresentação dos relatórios financeiros e orçamentários apurados no mês em referência comparado ao mesmo mês dos dois exercícios anteriores.

Apresentou-se no período um resultado positivo, originário principalmente da arrecadação do ICMS, FPM, alienação de bens e Operações de Crédito, apesar da redução na receita das transferências do SUS, dos recursos híbridos e das receitas serviços, comparado com mesmo período do ano anterior.

Foram mantidas as atividades essenciais, principalmente na área da saúde, na prevenção do COVID e da DENGUE, bem como os programas de manutenção das estradas e programas de atendimento a atividade agrícola, em especial ao atendimento da situação de emergência em relação a estiagem do período, minimizando a falta de água nas famílias e propriedades.

As despesas com pessoal se apresentaram abaixo do limite de alerta, tendo diminuição comparado ao mês anterior. As despesas com saúde encontraram-se ainda bem acima do limite mínimo a ser aplicado tendo um aumento comparado ao mês anterior.

As despesas com educação ainda se encontram abaixo do limite, mesmo apresentando um crescimento em relação ao mês anterior, é um ponto que foi dada a devida atenção no período.

Quanto aplicação dos recursos do FUNDEB, constatou-se que está abaixo do limite mínimo de 70% que deverá ser atingido no final do exercício.

Foi apresentado saldo financeiro positivo, tanto nos recursos vinculados bem como os ordinários, no final do período, demonstrando equilíbrio financeiro.

As ações de combate a pandemia e ao mosquito da dengue continuam a ser priorizadas.

• **6º Reunião ocorreu em 19/07/2021 para tratar das informações relativas ao mês de junho de 2021.**

A reunião foi iniciada com apresentação dos relatórios financeiros e orçamentários apurados no mês em referência comparado ao mesmo mês dos dois exercícios anteriores.

Apresentou-se no período um resultado positivo, originário principalmente da arrecadação do ICMS, FPM, alienação de bens e Operações de Crédito, apesar da redução na receita das transferências do SUS, dos recursos híbridos e das receitas serviços, comparado com mesmo período do ano anterior.

Foram mantidas as atividades essenciais, principalmente na área da saúde, na prevenção do COVID e da DENGUE, bem como os programas de manutenção das estradas e programas de atendimento a atividade agrícola, em especial ao atendimento da situação de emergência em relação a estiagem do período, apesar das chuvas no período de pouca intensidade, ainda ocorre, principalmente, a falta de água das propriedades no interior do município.





As despesas com pessoal se apresentaram abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF, tendo novamente uma diminuição comparado ao mês anterior. As despesas com saúde encontraram-se ainda bem acima do limite mínimo a ser aplicado tendo novamente um aumento comparado ao mês anterior.

As despesas com educação ainda se encontram abaixo do limite, mesmo apresentando um crescimento em relação ao mês anterior, é um ponto que foi dada a devida atenção no período.

Quanto aplicação dos recursos do FUNDEB, constatou-se que ainda está abaixo do limite mínimo de 70% que deverá ser atingido no final do exercício.

Foi apresentado saldo financeiro positivo no período, tanto nos recursos vinculados bem como nos ordinários, demonstrando equilíbrio financeiro.

As ações de combate a pandemia bem como a prevenção da dengue continuam a ser priorizadas.

- **7º Reunião ocorreu em 30/08/2021 para tratar das informações relativas ao mês de julho de 2021**

A reunião foi iniciada com apresentação dos relatórios financeiros e orçamentários apurados no mês em referência comparado ao mesmo mês dos dois exercícios anteriores.

Apresentou-se no período um resultado positivo, originário principalmente da arrecadação do ICMS, FPM, alienação de bens e Tributos Municipais, que ocasionou um excesso de arrecadação na fonte ordinária que poderá ser utilizado na execução da despesa com suplementação orçamentaria. Ocorreram reduções na receita das transferências do SUS, outras transferências da união, operações de créditos, dos recursos híbridos e das receitas serviços, comparado com mesmo período do ano anterior.

Foram mantidas as atividades essenciais, principalmente na área da saúde, na prevenção do COVID e da DENGUE, bem como os programas de manutenção das estradas e programas de atendimento a atividade agrícola, em especial ao atendimento da situação de emergência em relação a estiagem do período, que ainda continua, porém com menos intensidade.

As despesas com pessoal se apresentaram abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF, com uma pequena alta comparado ao mês anterior. As despesas com saúde encontraram-se ainda bem acima do limite mínimo a ser aplicado tendo novamente um aumento comparado ao mês anterior.

As despesas com educação ainda se encontram abaixo do limite mínimo, mesmo apresentando um crescimento em relação ao mês anterior, é um ponto que merece a devida atenção no período.

Quanto aplicação dos recursos do FUNDEB, constatou-se que ainda encontrou-se abaixo do limite mínimo de 70% que deverá ser atingido no final do exercício.

Foi apresentado saldo financeiro positivo no período, tanto nos recursos vinculados bem como nos ordinários, demonstrando equilíbrio financeiro na gestão das contas.

As ações de combate a pandemia bem como a prevenção da dengue continuam a ser priorizadas.



**OBSERVAÇÃO:** Constatou-se que as reuniões referentes aos meses restantes do ano de 2021 foram suspensas em decorrência do quadro de pessoal estar reduzido. Porém conclui-se que ações de combate a pandemia e a dengue foram priorizadas pela administração durante todo o exercício de 2021.

Além de serem realizadas no decorrer do exercício diversas ações de prevenção ao covid-19, dengue e atendimento da situação de emergência em relação a estiagem, apurou-se no encerramento do exercício, saldo financeiro **positivo**, tanto de recursos ordinários como de recursos vinculados, demonstrando um superávit financeiro no exercício.

No encerramento do exercício, as despesas com pessoal estiveram dentro no limite estabelecido pela LRF, as despesas com saúde apresentaram um percentual acima do limite mínimo a ser aplicado e as despesas com educação também apresentaram um percentual de aplicação acima do limite mínimo.

### **18.1.2.2 Reflexos Sociais do COVID 19**

Os reflexos sociais do COVID 19 no município de Águas de Chapecó-SC foram tratados e identificados por setor/área, conforme descrito abaixo:

#### **Área da Saúde e Assistência Social**

Observou se na Secretaria da Saúde do Município, diversos impactos e reflexos na questão social, dentre as quais, podemos destacar:

- Suspensão e/ou redução dos grupos de prevenção (gestantes, hipertensos, diabéticos, depressão e ansiedade, saúde na escola, NASF, academia de saúde, dentre outros programas).
- Dificuldade para os atendimentos da Estratégia de Saúde da Família, devido a redução das visitas domiciliares.
- Suspensão, cancelamento e/ou adiamento de exames e consultas eletivas, aumentando o número nas filas, bem como o tempo de espera.
- Aumento dos gastos com EPIs.
- Aumento dos gastos com RH, devido aos atestados dos colaboradores por contaminação do COVID19, bem como afastamento de gestantes e outros grupos de risco.
- Dificuldade por parte dos Agentes Comunitários de Saúde, pois não conseguem realizar atendimento de qualidade, uma vez que algumas famílias tem resistência em recebe-los, por medo da pandemia.
- Aumento significativo do atendimento para psicóloga e psiquiatra.
- Aumento dos casos de violência doméstica e violência contra mulher.



No ano foi executada a campanha de vacinação do Covid-19, onde foram aplicadas no período, o total de 10.834 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro) doses, deste total estão incluídas as vacinas da primeira, segunda e terceira dose.

## Área da Educação

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do município de Águas de Chapecó, ao longo do ano letivo de 2021, ainda em situação de pandemia de Covid-19 decretada, continuou a realizar ações através de regulamentos criados em 2020 e estabeleceu outras conforme demandas de novos regramentos. O início do ano letivo iniciou-se em 18 de fevereiro de 2021 e, embora planejado para ser presencial, devido a condição sanitária houveram decretos municipais, que adiaram esse retorno. As atividades iniciaram-se de forma remota, com o envio de atividades não presenciais, nos moldes do realizado em 2020, pelo fato de mais de 70% dos alunos não possuem acesso à internet.

As atividades foram planejadas pelos professores e equipe pedagógica e encaminhadas de forma impressa, em logística estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas, atingindo desta forma, 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A partir de 16/03/2021 para o Ensino fundamental e 22/03/2021 para a Educação Infantil, retomaram-se as atividades presenciais, nas turmas/anos em que o espaço físico comportava toda a turma, considerando o espaçamento determinado pelas diretrizes sanitárias. Caso o número de alunos ultrapassasse o máximo permitido por sala, realizava-se a alternância de subgrupos – o modelo híbrido (tempo casa- tempo escola). Coube as famílias/responsáveis optarem pelo modelo presencial ou remoto de atividades.

Considerando a ausência dos estudantes que mantiveram-se de forma remota e/ou híbrida, organizou-se a entrega de kits emergenciais de alimentação, conforme a Resolução nº 01 de 24 de abril de 2020, criada pela Comissão Inter setorial de alimentação escolar (CIAE), baseada, por sua vez, na lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020. A montagem dos kits emergenciais de alimentação escolar, foi acompanhada pelo Conselho de Alimentação Escolar do município (CAE) e nutricionista responsável. Os kits foram pensados de forma a contemplar grupos alimentares importantes no desenvolvimento dos estudantes, de forma a fornecer quantidades próximas aquelas que teriam acesso nas escolas. Como a alimentação escolar demanda da diretriz de universalidade, a entrega dos kits contemplou todos os estudantes que se encaixavam como 100% remoto ou modelo híbrido. Foram entregues, considerando o período de fevereiro de 2021 a julho de 2021, um a cada bimestre, totalizando 3 kits emergenciais de Alimentação Escolar.

No que tange ao retorno presencial, foram disponibilizados em veículos de transporte escolar e escolas ao longo de todo o ano letivo de 2021, itens básicos para a manutenção dos regramentos sanitários básicos como as máscaras de proteção individual (máscaras descartáveis). Este item, era





distribuído para uso de estudantes que não tinham orientação e/ou condição de fazer troca das máscaras entre os períodos recomendados pelos regramentos sanitários.

### 18.1.2.3 Discriminação dos Gastos Extraordinários do COVID 19

As despesas relacionadas a ações de prevenção e enfrentamento situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), buscando garantir a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e afim de evitar a disseminação da doença no Município de Águas de Chapecó-SC foram as seguintes:

| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |             |  |                   |
|---------------------------------|-------------|--|-------------------|
| <b>EMPENHO</b>                  | <b>DATA</b> | <b>HISTÓRICO</b>   | <b>VALOR PAGO</b> |
| 144                             | 25/01/2021  | Produção jornalística de materiais para vinculação em meios de comunicação com o objetivo de informação à população do município referente a pandemia provocada pelo covid-19, levantamento da situação diária dos efeitos causados pelo vírus, medidas tomadas para minimizar a proliferação do mesmo, coleta de informações sobre a dengue, elaboração de material informativo sobre medidas de combate ao mosquito e demais informações e alertas sobre a saúde | R\$ 4.666,67      |
| 196                             | 08/02/2021  | Rateio das despesas de serviços especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial, relativamente ao exercício de 2021. 1º termo aditivo ao contrato nº 17/2020   | R\$ 19.500,00     |
| 197                             | 08/02/2021  | Rateio das despesas de serviços especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial, relativamente ao exercício de 2021. 1º termo aditivo ao contrato nº 17/2020   | R\$ 18.875,00     |
| 214                             | 12/02/2021  | Serviços de divulgação de som de rua devido a campanha de prevenção contra a dengue enfrentado pelo município e pandemia de coronavirus  | R\$ 2.000,00      |
| 308                             | 01/03/2021  | Prestação de serviços de enfermagem, conforme atividades descritas no cargo, para completar a escala de enfermagem da unidade de saúde 24 horas, devido a relocação de funcionários enquadrados como grupo de risco, em virtude da situação de emergência enfrentada pelo município e estado devido a pandemia do vírus covid-19. Contrato administrativo nº 03/2021   | R\$ 1.766,42      |
| 309                             | 01/03/2021  | Prestação de serviços de enfermagem, conforme atividades descritas no cargo, para completar a escala de enfermagem da unidade de saúde 24 horas, devido a relocação de funcionários enquadrados como grupo de risco, em virtude da situação de emergência enfrentada pelo município e estado devido a pandemia do vírus covid-19. Contrato administrativo nº 04/2021   | R\$ 2.208,03      |
| 319                             | 03/03/2021  | Aquisição de materiais diversos para utilização na higienização das unidades de saúde e veículos   | R\$ 55,90         |



|     |            |   |              |
|-----|------------|---|--------------|
| 326 | 03/03/2021 | Registro de preços p/ aquisição futura e parcelada de material de limpeza. Processo de licitação adm nº11/2020, pregão presencial p/ registro de preços nº03/2020 e ata de registro de preços nº02/2020 | R\$ 98,00    |
| 329 | 03/03/2021 | Registro de preços p/ aquisição futura e parcelada de material de limpeza. Processo de licitação adm nº11/2020, pregão presencial p/ registro de preços nº03/2020 e ata de registro de preços nº02/2020 | R\$ 925,25   |
| 330 | 03/03/2021 | Registro de preços p/ aquisição futura e parcelada de material de limpeza. Processo de licitação adm nº11/2020, pregão presencial p/ registro de preços nº03/2020 e ata de registro de preços nº02/2020 | R\$ 308,50   |
| 377 | 12/03/2021 | Serviços de divulgação de som de rua devido a campanha de prevenção contra a dengue enfrentado pelo município e pandemia de coronavirus   | R\$ 1.200,00 |
| 384 | 18/03/2021 | Termômetro digital infravermelho de testa para uso nas unidades de saúde em pacientes com suspeira de covid19 ou com casos confirmados  | R\$ 297,00   |
| 385 | 18/03/2021 | Medicamento polivitamínico para utilização em tratamento de pacientes com covid19 e pós covid19, não constam para aquisição pelo consórcio velho coronel e cis-amosc                                    | R\$ 5.194,80 |
| 401 | 22/03/2021 | Serviços de divulgação de som de rua devido a campanha de prevenção contra a dengue enfrentado pelo município e pandemia de coronavirus   | R\$ 90,00    |
| 524 | 22/04/2021 | Epi's para servidores para serviços de limpeza das unidades de saúde  | R\$ 188,75   |
| 564 | 27/04/2021 | Álcool 70% consórcio velho coronel  | R\$ 399,00   |
| 750 | 08/06/2021 | Materiais diversos para adequação em sala de covid19, conforme vistoria da vigilância sanitária estadual  | R\$ 4.778,30 |
| 751 | 08/06/2021 | Serviços diversos para adequação em sala de covid19, conforme vistoria da vigilância sanitária estadual   | R\$ 8.021,70 |
| 768 | 15/06/2021 | Materiais diversos para manutenção na sala de covid19, em anexo a unidade de saúde 24h  | R\$ 705,40   |
| 775 | 18/06/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade  | R\$ 1.096,00 |
| 786 | 21/06/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade  | R\$ 548,00   |
| 850 | 05/07/2021 | Materiais diversos para instalação de pia na sala especial covid19, conforme solicitação da vigilância sanitária  | R\$ 93,60    |
| 938 | 21/07/2021 | Box para banheiro da unidade de saúde 24h e vidro para janela da sala covid19   | R\$ 790,00   |
| 964 | 26/07/2021 | Serviços de confecção de placas de identificação de salas, faixas da porta de entrada e placa sala covid19 para unidade de saúde 24h conforme solicitação da vigilância sanitária                       | R\$ 760,00   |



|      |            |  |                      |
|------|------------|--|----------------------|
| 1027 | 09/08/2021 | Materiais diversos para adequação de rede de energia elétrica em sala covid19  | R\$ 99,50            |
| 1051 | 16/08/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade   | R\$ 237,50           |
| 1053 | 16/08/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade   | R\$ 71,26            |
| 1092 | 20/08/2021 | Materiais diversos para instalação e adequação em sala covid19 conforme solicitação em vistoria do corpo de bombeiros  | R\$ 439,00           |
| 1178 | 01/09/2021 | Rateio das despesas de serviços especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial, relativamente ao exercício de 2021. 7º termo aditivo ao contrato nº 17/2020 | R\$ 9.200,00         |
| 1306 | 20/10/2021 | Serviços de instalação de climatizador de ar junto a sala covid19 junto a unidade de saúde 24h   | R\$ 220,00           |
| 1318 | 21/10/2021 | Cobertura com estrutura metálica para instalação junto a unidade de saúde 24h, conforme solicitação da vigilância sanitária para atendimento as normas para o covid19          | R\$ 10.500,00        |
| 1412 | 03/11/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade   | R\$ 148,40           |
| 1413 | 03/11/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade   | R\$ 274,00           |
| 1415 | 03/11/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade   | R\$ 390,40           |
| 1464 | 12/11/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade   | R\$ 434,14           |
|      |            | <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 96.580,52</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL**

| EMPENHO | DATA       | HISTÓRICO   | VALOR PAGO   |
|---------|------------|---|--------------|
| 233     | 25/01/2021 | Equipamentos de proteção e higienização para retorno das aulas da rede municipal  | R\$ 2.415,00 |
| 246     | 26/01/2021 | Material de limpeza para escolas da rede municipal de ensino e departamento de educação e departamentos da municipalidade | R\$ 333,00   |
| 1441    | 20/05/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade      | R\$ 13,70    |
| 1591    | 31/05/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade      | R\$ 392,35   |
| 2009    | 06/07/2021 | Totem para álcool em gel para higienização dos servidores e público em geral nas dependências da sede da administração    | R\$ 760,00   |
| 2149    | 20/07/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade      | R\$ 82,20    |
| 2294    | 27/07/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade      | R\$ 2.381,00 |





|              |            |   |                      |
|--------------|------------|---|----------------------|
| 2295         | 27/07/2021 | Material de limpeza para administração, assistência social, educação, saúde e demais departamentos da municipalidade                        | R\$ 866,90           |
| 2441         | 17/08/2021 | Mascaras tamanho infantil para utilização junto as unidades escolares municipais  | R\$ 987,00           |
| 2479         | 19/08/2021 | Materiais diversos para higienização de servidores e munícipes junto a secretaria de administração  | R\$ 84,00            |
| 2616         | 30/08/2021 | Álcool gel 70% conforme processo de licitação nº 04/2021 -  | R\$ 1.009,20         |
| 2617         | 30/08/2021 | Álcool gel 70% 980gr  | R\$ 1.792,50         |
| 3213         | 21/10/2021 | Squeezes para individualização dos recipientes de água visando o atendimento da secretaria de educação e plano de contingência ao covid-19. | R\$ 10.160,00        |
| 3477         | 11/11/2021 | Mascaras tamanho infantil para utilização junto as unidades escolares municipais.   | R\$ 822,50           |
| <b>Total</b> |            |   | <b>R\$ 22.099,35</b> |

Ainda é possível observar as despesas realizadas em função do COVID 19 pelo portal da transparência pelo link: <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/recursos.faces?mun=q3fDbSHetWk>

### 18.1.3 Estiagem

No período de 2021 o município decretou por duas vezes Situação de Emergência em função da estiagem, causado pela falta de chuvas no município. A estiagem provocou danos principalmente na produção agrícola, pecuária, leiteira, avícola e demais culturas que necessitam de água para o seu cultivo, além da carência de abastecimento de água potável para consumo da população.

Houve, portanto a edição de dois decretos no período decretando a situação de emergência em função da ESTIAGEM nas áreas do município, sendo eles:

Decreto Executivo 053/202 de 23 de abril de 2021: Declara situação de emergência nas áreas do município de Águas de Chapecó afetadas por estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

Decreto Executivo 170/2021 de 23 de dezembro de 2021: declara situação de emergência nas áreas do município de Águas de Chapecó afetadas por estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.

#### 18.1.3.1 Reflexos sociais e econômicos da Estiagem

**Perdas na agricultura:** A agricultura é uma das principais fontes econômicas do município, com a falta da chuva ocorreu uma considerável diminuição do rendimento das plantações e cultivos,



da pecuária, da produção leiteira, da atividade avícola e demais culturas que necessitam de água para o seu cultivo.

Para auxílio neste período de emergência foram realizadas perfurações de poços artesianos, já no começo do ano, em decorrência da necessidade de ampliação da rede de distribuição de água no interior do município para mitigar os períodos de estiagem e levar água de qualidade aos munícipes da região dos poços perfurados nas propriedades do interior, porém os mesmos não apresentaram vazão suficiente para abastecer a população.

Houve transporte de água potável, principalmente para abastecimento nas propriedades rurais, com caminhões próprios e contratados. O município recebeu inclusive, recursos para comprar 2 kits para colocar nas caçambas da prefeitura para transportar água potável.

No final do exercício o município foi beneficiado pela Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural com um distribuidor de água que está sendo utilizado para auxiliar e amenizar os problemas causados pela estiagem.

**Maior custo de produção:** a falta da chuva prejudica o desenvolvimento do milho e soja, essa situação vem aumentando os preços dos grãos, que já tiveram altas no ano passado por causa da seca, a alta do preço do grão atinge principalmente a atividade leiteira e pecuária do município.

**Menor ganho para o produtor:** No setor leiteiro a falta de chuvas prejudica a qualidade das pastagens e aumenta os gastos com a ração das vacas, sendo difícil repassar todos esses custos ao consumidor final. Já nas lavouras a falta de chuva prejudica o desenvolvimento das plantas, gerando perdas consideráveis em lavouras. Na pecuária a seca atrasa a engorda dos animais e eleva ainda mais os custos de produção, gerando perdas significativas no preço final do produto.

**Preço mais alto dos alimentos para o consumidor final:** Para o consumidor o reflexo está no aumento dos custos da carne, frutas e verduras, grãos, entre outros.

**Abastecimento de água potável para consumo humano:** A falta de chuvas importou também na falta de abastecimento de água potável para consumo da população e famílias do município. O município executou diversas ações para o racionamento de água e efetuou diversos apoios a população, dentre os quais auxiliou os munícipes carentes de água com entrega de Caixas d'água, recebidas da defesa civil, que foram destinadas para aproveitar a água superficial e subterrânea.

**18.1.3.2 Discriminação dos Gastos Extraordinários da Estiagem****PREFEITURA MUNICIPAL**

| <b>EMPENHO</b> | <b>DATA</b> | <b>HISTÓRICO</b>  | <b>VALOR PAGO</b>    |
|----------------|-------------|---|----------------------|
| 1202           | 26/04/2021  | Transporte de água para atendimento a situação de emergência em virtude da estiagem conforme decreto nº 53/2021 de 23 de abril de 2021  | R\$ 6.500,00         |
| 1203           | 26/04/2021  | Transporte de água para atendimento a situação de emergência em virtude da estiagem conforme decreto nº 53/2021 de 23 de abril de 2021  | R\$ 2.990,00         |
| 1204           | 26/04/2021  | Transporte de água para atendimento a situação de emergência em virtude da estiagem conforme decreto nº 53/2021 de 23 de abril de 2021  | R\$ 3.510,00         |
| 1544           | 27/05/2021  | Conserto e manutenção em veículo m. benz/atego basculante placa: MEA - 4273 - Usado para transporte de água, visando atender as necessidades emergenciais                     | R\$ 1.480,00         |
| 1545           | 27/05/2021  | Conserto e manutenção em veículo m. benz/atego basculante placa: MEA - 4273 - Usado para transporte de água, visando atender as necessidades emergenciais                     | R\$ 300,00           |
| 1613           | 02/06/2021  | Transporte de água para atendimento a situação de emergência em virtude da estiagem conforme decreto nº 53/2021 de 23 de abril de 2021  | R\$ 5.460,00         |
| 1719           | 14/06/2021  | Mangueira a ser utilizada para descarregar água reservatórios atendendo a situação de emergência devida a estiagem  | R\$ 1.075,00         |
| 1749           | 16/06/2021  | Conserto em sistema hidráulico da caçamba do veículo m. benz/atego basculante placa: MEA - 4273 - Usado para transporte de água, visando atender as necessidades emergenciais | R\$ 350,77           |
| 1816           | 24/06/2021  | Cintas de amarração para transporte de tanques para distribuição de água potável aos munícipes em situação de emergência devido a estiagem                                    | R\$ 403,75           |
| 3124           | 13/10/2021  | Conserto e manutenção em veículo m. benz/atego basculante placa: MEA - 4273 - Usado para transporte de água, visando atender as necessidades emergenciais                     | R\$ 443,00           |
| 3125           | 13/10/2021  | Conserto e manutenção em veículo m. benz/atego basculante placa: MEA - 4273 - Usado para transporte de água, visando atender as necessidades emergenciais                     | R\$ 360,00           |
| 3180           | 18/10/2021  | Conserto e manutenção em veículo m. benz/atego basculante placa: MEA - 4273 - Usado para transporte de água, visando atender as necessidades emergenciais                     | R\$ 675,90           |
| 4063           | 22/12/2021  | Materiais diversos para manutenção das atividades relacionadas ao desabastecimento de água para atender a necessidade da demanda ocasionada devido a estiagem                 | R\$ 1.170,00         |
|                |             | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 24.718,42</b> |





## **19. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

### **19.1 Contas de 2020 (PCP 21/00121450)**

**A.** Item 2.1. disponibilidades Financeiras Vinculadas de receitas de Cota-parte de Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no montante de R\$ 439.601,89, com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39-Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública ([https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2020\\_Destinacao\\_Receita\\_Publica\\_29-07-2020.pdf](https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2020_Destinacao_Receita_Publica_29-07-2020.pdf)), em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**A1 - Providência:** Ao tomar conhecimento do parecer, o setor competente passou a registrar as disponibilidades financeiras vinculadas de receitas de Cota-parte de Compensação Financeira de Recursos Hídricos, na fonte de recursos 39 – Fundo Especial de Petróleo e Transferências decorrentes de compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais;

**B.** Item 2.2. Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observando o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**B1 - Providência:** Providências foram tomadas para alcance da meta estabelecida, com atendimento de até 50% (cinquenta por cento) da demanda do final do ano de 2024;

**C.** Item 2.3. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**C1 - Providência:** Meta cumprida, com atendimento de 100% (cem por cento)

**D.** Item 2.4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a



fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**D1 - Providência:** Quanto a demanda da secretaria da Educação, todas as peças orçamentárias são estabelecidas de acordo com as exigências daquela unidade, e que as dotações orçamentárias são elaboradas de acordo com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME).

**E.** Item 2.5. Revise o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

**E1 - Providência:** Em relação ao Plano Diretor, a tendência é que seja executado no decorrer do exercício de 2022;

**F.** Item 2.6. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

**F1 - Providência:** Os dispositivos do Anexo II da IN n° TC – 20/2015 serão devidamente observados, principalmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário da pandemia de COVID – 19.

### **19.2 Contas de 2019 (PCP 20/00083905)**

**A:** Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 110,34, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DGO).

**A1 - Providência:** O recurso de R\$ 110,34 realmente foi aplicado após o primeiro trimestre de 2020 (em 01/04/2020), divergindo da informação remetida no relatório anterior. Quanto aos recursos das sobras do FUNDEB de 2020, está alinhado com o Setor Contábil que os valores deverão ser utilizados até 31/03/2021, ficando do Setor Contábil as responsabilizações caso a execução ocorra em período diverso.

**B:** Que adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Águas de Chapecó, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Inter Federativa 2017-2021.



**B1 - Providência:** Foi dado conhecimento a Secretária da Saúde sobre a necessidade de atender as metas pactuadas para a Área da Saúde observando o Plano Nacional, Estadual e Municipal e a Pactuação Inter Federativa 2017/2021

A mesma informou que enquanto Gestora do Setor, irá acompanhar e adotar as providências necessárias para garantir o atingimento das metas.

**C:** Que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

**C1 - Providência:** O Secretário da Educação no Exercício de 2020 faz a seguinte consideração:

Quanto à ampliação do ensino de 0 a 3 anos, temos uma creche no município e a mesma está com um projeto em andamento para ampliação cadastrado no PAR para contemplar um maior número de crianças no município. Em 2019 também foi aberta mais uma turma de Maternal I no CEIM Cinderela.

Também neste ano foram realizadas melhorias no espaço escolar como acessibilidade, reforma de telhado, de salas, aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para melhor atendimento dos alunos. No município até o presente momento não possui lista de espera, sendo que todas as famílias que buscam atendimento na creche, são atendidas.

O Percentual de crianças segundo os dados do PNE em movimento de 0 a 3 anos que frequentam a escola ficou em 25% sendo que a meta prevê 50%, até o final da vigência deste plano, porém o dado municipal (busca ativa), apresenta um índice mais próximo com 43%. Constata-se que o PNE em movimento não foi atualizado.

**D:** Que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

**D1 - Providência:** O Secretário da Educação no Exercício de 2020 faz a seguinte consideração:

As estratégias mencionadas neste período contribuem para o planejamento e a efetivação no que se refere ao atendimento a educação infantil. Cada ação planejada teve objetivo de atender uma ou mais das estratégias prevista no PME, bem como as metas são realizadas anualmente, sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total das metas. O cenário geral constatado foi de crescimento do acesso à educação infantil, no ano de 2017 abrimos uma nova turma de pré – escola em uma escola rural para atender crianças de 4 e 5 anos de idade. Na Escola Municipal Veneranda G. R. Soldatelli no ano de 2018 e 2019 também foi ampliado o atendimento de pré-escolar, com uma nova turma. Neste ano de 2020, a Secretaria Municipal de Educação buscou todas as





crianças em idade escolar e a meta foi atingida, ofertando vagas tanto na área urbana como rural bem como disponibilizando o transporte escolar.

A partir do Plano o Município passou a dar mais importância na garantia de vaga e atendimento as crianças de 4 a 5 anos sendo este garantido por Lei. Tendo como dado oficial a busca ativa realizada no ano de 2020, em parceria com a Secretaria Municipal de saúde, com as agentes de saúde, no município constatamos que são atendidos 100% das crianças de 4 e 5 anos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**E:** Que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para aprimorar os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto do Relator.

**E1 - Providência:** Conforme Ofício nº 001/2021 recebido da Secretaria da Administração, foi informado que o Município realizou as audiências públicas para elaboração dos instrumentos orçamentários sempre de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor e de acordo com as demandas de cada Secretaria.

Trata ainda que para a Secretaria da Educação, todas as peças orçamentárias são estabelecidas de acordo com as exigências daquela unidade e que as dotações orçamentárias são elaboradas de acordo com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional da Educação (PNE) e com o Plano Municipal da Educação (PME).

**F:** Que observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor.

**F1 - Providência:** Conforme Ofício nº 001/2021 recebido da Secretaria da Administração, foi informado que tanto o planejamento orçamentário quanto a execução seguem as normas estabelecidas no Plano Diretor.

**G:** Que adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus.

**G1 - Providência:** O item XVIII neste presente relatório foi atendido conforme orientação.



**H:** Que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**H1 - Providência:** a Prestação de Contas é divulgada em Sitio Oficial do Município podendo ser consultada pelo link:

<https://www.aguasdechapeco.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/63536>

### **19.3 Contas de 2018 (PCP 19/00175034)**

**A:** Recomendação: adoção de providências quanto Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n. ° 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC– 20/2015.

**A1 - Providência:** a PCP 2019 será entregue dentro dos prazos previstos.

**B:** Recomendação: Realização de despesas, no montante de R\$ 60.000,00, de competência do exercício de 2018 não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64.

**B1 - Providência:** Setor de Contabilidade informou que não foi possível identificar este valor mencionado.

**C:** Recomendação: Danos ao erário por saída irregular de caixa, no montante de R\$ 451.961,15, em decorrência de desfalque apurado na arrecadação de receitas orçamentárias do Município, em afronta ao 85 da Lei nº 4.320/64

**C1 - Providência:** Trata-se de valor apurado na Tomada de Contas Especial nº 001/2019, no entanto após concluído o processo chegou-se ao valor de danos ao erário em R\$ 544.654,78 sendo corrigidos monetariamente na época em R\$ 612.745,33

**D:** Recomendação: Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 450.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64.

**D1 - Providência:** Setor de Contabilidade informou que em 2018 realmente houve registro incorreto tendo sido feito em “Transferências de Recursos SUS”, mas que em 2019 a mesma foi classificada de forma correta.



**E:** Recomendação: ao Município de Águas de Chapecó que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

**E1 - Providência:** A Secretarias da Saúde e Educação são responsáveis pelo cumprimento das Políticas Públicas Municipais conforme seus respectivos Planos elaborados.

**F:** Recomendação: Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, quanto à avaliação do cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos de 60% e 95% dos recursos oriundos do FUNDEB

**F1 - Providência:** Considerando o Saldo Financeiro do FUNDEB no final de 2019 que foi de R\$ 1.603,21. Considerando o Saldo Transferido do FUNDEB que foi de R\$ 1.609.341,09. Entende-se que o Município aplicou acima dos 60% mínimos com gastos no Magistério e também superou os 95% mínimos de gastos no exercício de 2019 deste recurso.

**G:** Recomendação: Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**G1 - Providência:** as contas ainda não foram julgadas até o presente momento.

**H:** Recomendação: ao responsável pelo Órgão Central de Controle Interno que proceda o monitoramento da Tomada de Contas Especial instaurada pela Administração Municipal, através da Portaria n. 140/2019, devendo representar a esta Corte o descumprimento do prazo para sua finalização, nos termos do art. 11, § 1º da Instrução Normativa n. TC-13/2012.

**H1 - Providência:** A Tomada de Contas Especial foi finalizada em dezembro/2019 tendo o Setor de Controle Interno emitido parecer conforme Inciso VII; Artigo 12; IN TC 13/2012 e certificado a mesma. Sob protocolos 43056 e 43057 em 18/12/2019 entregou a TCE para julgamento e decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**20. DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.**





Facultado pela Portaria Nº TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

**21. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).**

**21.1. Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**

Lei Municipal nº 1882/2015 de 15 de junho 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME para o Decênio 2015 à 2024.

**21.2. Responsáveis pela Avaliação do Plano Municipal de Educação – Comissão Coordenadora do PME**

Decreto Nº 198/2017 de 18 de maio de 2017 que dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC, com as atribuições de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

DECRETO Nº 017/2021 De 09 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre substituição de membro para compor a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC.

| <b>REPRESENTANTES DO(A) / DOS(AS)</b>                  | <b>NOME</b>   |
|--|---|
| Secretaria Municipal da Educação                       | Gilvani Carla Mallmann                                    |
| Poder Legislativo Municipal                            | Juraci Almeida da Silva                                   |
| Diretorias de Escola                                   | Ana Rita Barela<br>Gessi Maria Machado dos Santos Moraes  |
| Escolas Estaduais                                      | Priscila Heninig Rauber<br>Tatiane Salete da Silva Frozza |
| Conselho Municipal da Educação                         | Divanete Ferri Schussler                                  |
| Conselho do FUNDEB                                     | Kelli Mezzaroba   |
| Fórum Municipal de Educação                            | Sandra Lídia Loeblein Brutscher                           |
| Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE | Deise Tonel   |
| Conselho Tutelar                                       | Talia Follmann  |



### 21.3 Equipe Técnica do PME

Decreto N° 199/2017 de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC, com as atribuições de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

DECRETO N° 016/2021 De 09 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre substituição de membro para compor a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC.

| REPRESENTANTES DO(A) / DOS(AS)   | NOME  |
|----------------------------------|---|
| Secretaria Municipal da Educação | Gilvane Carla Mallmann  |
| Trabalhadores em Educação        | Ana Rita Barela<br>Gessi Maria Machado dos Santos Moraes          |
| Entidades Cívis Organizadas      | Luiza Calegari  |
| Pais/Mães                        | Janice Fattio Seidel  |
| Poder Executivo Municipal        | Genor Antônio Moterle<br>Doalcei Dias Maurer<br>Cleimar Boettcher |

### 21.4. Apresentação

O Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó (PME) – 2014/2024 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2017, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.



As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Águas de Chapecó/SC. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Águas de Chapecó/SC foi submetida à análise, do Conselho Municipal de Educação de Águas de Chapecó (CME) e, após a síntese das contribuições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Águas de Chapecó/SC, para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou Consultas Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 15/06/2015 sob a Lei nº 1882/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município, em junho de 2015.

O Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó, está assim estruturado: Introdução, Fundamentos Legais Diagnóstico: Educação Básica; Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino médio; Modalidades da Educação Básica: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação profissional e tecnológica, Educação Superior; Educação em Tempo Integral, Profissionais da Educação Básica, Gestão Democrática da Educação, Gestão Democrática da Educação, Financiamento da Educação.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a SME adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME, tendo como principais ações:

- Realizar, anualmente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3(três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município;
- Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, especialmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- Estabelecer critérios para a matrícula da educação infantil das crianças de 0 a 3 anos, considerando o Estatuto da Criança e Adolescente. SGD (Sistema de Garantia dos Direitos);
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de





condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.

- Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

- Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando a ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades, matriculados na rede pública de ensino.

- Proporcionar processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para alfabetização.

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de as crianças;

- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas;

- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



- Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de informática;
- Apoiar o desenvolvimento de metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando alunos com rendimento escolar defasado;
- Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino;
- Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;
- Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas;
- Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas e fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

### **21.5. Processos de Monitoramento da Execução do PME**

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu Equipe Técnica com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por: Representante da Secretaria Municipal de Educação, dos Trabalhadores em Educação, de Entidades Cívicas Organizadas, dos pais/mães e do Poder Executivo Municipal.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

Após estudo e análise do PME, percebeu-se que há comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias do referido plano. Porém, serão necessárias mais ações para que até 2025, elas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas precisam do apoio dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas.



Ressaltamos que, além da ação de coleta e análise dos dados e informações do monitoramento, será necessário que a Comissão de Monitoramento e Avaliação proceda à ação de avaliação do cumprimento das metas do Plano. O Após essa etapa, os resultados serão divulgados para a sociedade em geral.

## 21.6. Avaliação das Metas e Estratégias

### 21.6.1. Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1** – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

As estratégias mencionadas neste período contribuem para o planejamento e a efetivação no que se refere ao atendimento a educação infantil. Cada ação planejada teve objetivo de atender uma ou mais das estratégias prevista no PME, bem como as metas são realizadas anualmente, sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total das metas.

O cenário geral constatado foi de crescimento do acesso à educação infantil. No ano de 2017 foi aberta uma nova turma de pré-escola em uma escola rural para atender crianças de 4 e 5 anos de idade. Na Escola Municipal Veneranda G. R. Soldatelli no ano de 2018 e 2019 também foi ampliado o atendimento de pré-escolar, com nova turma. No ano de 2020, realizou-se busca ativa, em parceria com as agentes de saúde do município, de crianças em idade escolar, atingindo 100% da meta. Para 2021, dados de matrículas nas unidades de ensino municipais, quando comparados com dados do E-SUS, obtidos em parceria com a Secretaria de Saúde, indicam que 100% das crianças dentro da faixa etária estão matriculadas em vagas, tanto na área urbana como rural. Para essa faixa etária, nas escolas rurais, é disponibilizado o transporte escolar.

Seguindo o Plano, o Município tem firmado seu compromisso na garantia de vaga e atendimento as crianças de 4 a 5 anos. Podemos visualizar os índices de avanço na tabela abaixo. Tendo como dado oficial a busca ativa no município constatamos que são atendidos 100% das crianças de 4 e 5 anos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Tabela 1. Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta pré-escola.

| Indicador 1A | Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) |                                  |                           |
|--------------|---|----------------------------------|---------------------------|
|              | <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i>   | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i> | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 100%         | Dado oficial  | 80,00%                           | PNE em movimento*         |
|              | Dado municipal  | 100%                             | Dados E-SUS**             |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

\*\*Relatório do E-SUS gerado em 10 de novembro de 2021.





Quanto à ampliação do ensino de 0 a 3 anos, temos uma única unidade de ensino que atende essa faixa etária. Desde 2019, havia projeto de ampliação cadastrado no PAR, visando aumento da disponibilização de vagas. Em 2021, a partir de emendar parlamentares e recursos ordinários, a obra foi licitada e ampliada, tendo previsão de finalização ainda no primeiro semestre de 2022.

Tabela 2. Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

| Indicador 1B                        | Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche |       |                           |
|-------------------------------------|---|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>                                    |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 50%                                 | Dado oficial  | 25,1% | PNE em movimento*         |
|                                     | Dado municipal  | 38,3% | Dados E-SUS**             |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

\*\*Relatório do E-SUS gerado em 10 de novembro de 2021.

Dados do PNE em movimento trazem dados de que 25,1% das crianças com idade de 0 a 3 anos que frequentam a creche. Comparando dados de matrículas com os dados do E-SUS, temos um total de 38,3% das crianças até 3 anos, residentes na zona urbana, matriculados na educação infantil.

No ano 2021, em virtude da retomada das aulas presenciais e especialmente no segundo semestre com a retomada do 100% presencial, muitas famílias optaram por descontinuar matrículas, considerando ainda não ser seguro, para essa faixa etária, retornar ao ambiente escolar. Adicionalmente, não é ofertado na rede municipal de ensino, turmas de berçário (0-1 anos) que, segundo dados do E-SUS corresponde à 18,7% das crianças de 0 à 3 anos.

Considerando a demanda da mesma faixa etária e, incluindo os residentes em zona rural, o índice cai para 23,7%. Atualmente, não existem turmas que atendam essa faixa etária na Zona rural, indicando que a abertura de turmas nessas áreas do município, são ações urgentes para que se possa atingir, a meta estabelecida.

### 21.6.2. Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 2** Universalizar em regime de colaboração com a União e Estado o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Esta meta é importante para o objetivo de erradicar o analfabetismo. No que compete ao Município, esta meta está sendo executada, pois não temos estudantes nessa faixa etária de 6 a 11 anos de idade fora da escola. Em caso de faltas subsequentes e sem justificativas, tanto a rede municipal, quanto a rede estadual, procuram localizar as famílias e em casos mais severos, há o registro no sistema APOIA. Na rede municipal, é costumeiro a vista do diretor e equipe pedagógica



para famílias com questões relacionadas a frequência estudantil e/ou outras dificuldades de cunho educacional/pedagógico.

Tabela 3. Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.

| Indicador 1B                        | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). |       |                           |
|-------------------------------------|---|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>  |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 100%                                | Dado oficial  | 99,3% | PNE em movimento*         |
|                                     | Dado municipal  | 100%  | Dados E-SUS**             |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

\*\*Relatório do E-SUS gerado em 10 de novembro de 2021.

O município universalizou 80,7% o Ensino Fundamental anos iniciais de 9 anos, segundo a tabela de estimativa de 2016, 99% estão matriculados e frequentando regularmente o ensino, mas o abandono escolar se dá nos anos finais do Ensino Fundamental, sendo esses registrados no APOIA.

Tabela 4. Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído

| Indicador 1B                        | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído |       |                           |
|-------------------------------------|--|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>   |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 95,0%                               | Dado oficial   | 80,7% | PNE em movimento*         |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

O Município fortalece o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, proporciona atendimento multidisciplinar de psicólogo e fonoaudiólogo, realiza levantamento de matrículas anualmente junto às agentes de saúde do município e organiza o calendário escolar adequando-o a realidade local. Procura-se garantir que a escola seja o espaço de formação, divulgação e difusão cultural, dando continuidade as parcerias com os pais e familiares em eventos culturais e desportivos, palestras, dia da família na escola, conselho de classe participativo.

Ainda assim, existem certamente entraves não identificados e que precisam ser diagnosticados para garantir que todos os alunos concluam o ensino fundamental anos finais.

### 21.6.3. Meta sobre o Ensino Médio

**Meta 3** Universalizar em regime de colaboração com União e Estado até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

Esta meta é de responsabilidade do Estado, já que o atendimento nesse nível de Ensino é disponibilizado apenas em escolas Estaduais. O município, por sua vez, incentiva, fomenta e estimula a participação dos estudantes, promove a relação das escolas com instituições e movimentos culturais,



a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares. Há, compromisso do município no que diz respeito ao transporte em escolar, sendo a Secretaria Municipal de Educação, responsável por 100% da logística desse transporte.

Tabela 5. Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

| Indicador 3A                        | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. |       |                           |
|-------------------------------------|--|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>   |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 100%                                | Dado oficial   | 79,4% | PNE em movimento*         |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

Tabela 6. Indicador 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa.

| Indicador 3B                        | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa. |       |                           |
|-------------------------------------|--|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>   |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 85%                                 | Dado oficial   | 42,8% | PNE em movimento*         |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

O município incentiva a população de 15 a 17 anos para concluírem seus estudos, pois temos Escola Estadual que oferece até o Ensino Médio no município. A Rede Municipal e Rede Estadual de ensino, trabalham juntas com o apoio dos profissionais de saúde e conselho tutelar para que na medida do possível os alunos que se ausentam da escola voltem ao ensino regular ou sejam encaminhados ao EJA onde o município auxilia com transporte e firma parcerias com instituições que oferecem essa modalidade de ensino.

#### **21.6.4. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4** Universalizar em regime de colaboração com União e Estado, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Buscando atender meta, o Município mantém convênio com instituições que ofereçam atendimento educacional especializado, garantindo assim, oferta à educação inclusiva. Adicionalmente, tem 100% das unidades escolares com espaços físicos acessíveis. Quando necessário, forma parcerias com a Secretaria Municipal de saúde e de Assistência Social, e realiza





um levantamento e avaliação nas escolas juntamente com a família para possíveis encaminhamentos de avaliação, além de oferecer formação continuada de professor e a produção de material didático.

Tabela 7. Indicador 4A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

| Indicador 4A                        | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola |       |                           |
|-------------------------------------|--|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>   |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 100%                                | Dado oficial   | 83,3% | PNE em movimento*         |
|                                     | Dado municipal   | 100%  |                           |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

O município faz o levantamento de dados das matrículas da educação especial nas instituições conveniadas e no ensino regular e oferece também matrícula para crianças de 1 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de acordo com a necessidade. A partir dos 4 anos, as redes municipal e estadual de ensino atendem à demanda da educação inclusiva, oferecendo professor especializado, assistente de turma e/ou estagiário, de acordo com demanda existente e legislação vigente.

Tabela 8. Indicador 4B - Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

| Indicador 4B                        | Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica |      |                           |
|-------------------------------------|--|------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>   |      | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 100%                                | Dado oficial   | 100% | PNE em movimento*         |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

Santa Catarina mantém a política de Educação Inclusiva nas escolas, desta forma como mostra o dado oficial, dos 83,30% de matrículas das crianças com alguma deficiência no município, 100% estão frequentando classes comuns. Em casos de não haver frequência em classe comum, é realizado visitas as famílias e realizado encaminhamentos com profissionais para uma avaliação e posterior inserção dos mesmos na escola.

### 21.6.5. Meta sobre a Alfabetização

**Meta 5** Alfabetizar todas as crianças aos 6 anos de idade ou até no máximo aos 8 anos de idade no Ensino Fundamental.

O Município disponibiliza a formação de turmas de todas as series/anos, com professores habilitados de forma a garantir a efetivação de práticas pedagógicas inovadoras assegurando o melhoramento do fluxo da aprendizagem. O município fez a adesão ao PNAIC para estimular a



formação continuada dos professores para alfabetização e diminuir aspectos relacionados às dificuldades de aprendizagem e índices de reprovação, além de, realizar periodicamente outras propostas de formação continuada.

Oferece atendimento pedagógico individualizado conforme dificuldade apresentada pelo aluno, recuperação paralela e periódica conforme a necessidade do aluno e criar projetos e programas de incentivo à leitura.

Tabela 9. Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).

| Indicador 5A                        | Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) |     |                                     |
|-------------------------------------|---|-----|-------------------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>  |     | <i>FONTE DO INDICADOR</i>           |
| 0%                                  | Dado oficial  | 12% | Prova ANA - 2014                    |
|                                     | Dado municipal  | 0%  | Sistema Escola Web<br>Censo escolar |

Tabela 10. Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).

| Indicador 5B                        | Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) |      |                           |
|-------------------------------------|---|------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>  |      | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 0%                                  | Dado oficial  | 16,1 | Prova ANA - 2014          |
|                                     | Dado municipal  | 0%   | Sistema Escola Web        |

Tabela 11. Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)

| Indicador 5C                        | Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) |     |                           |
|-------------------------------------|---|-----|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>  |     | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 0%                                  | Dado oficial  | 29% | Prova ANA - 2014          |
|                                     | Dado municipal  | 0%  | Sistema Escola Web        |

No ano de 2021, não houve reprovação de alunos da Rede Municipal de ensino. Dada a retomada das aulas presenciais e considerando o ano de 2020 em que as atividades foram completamente remotas, houveram orientações das instâncias superiores de ensino (à exemplo da Secretaria de Estado), para que os estudantes fossem aprovados para a série subsequente. Ao longo da retomada presencial, estudantes diagnosticados com dificuldades de aprendizagem, eram atendidos de acordo com a demanda/necessidade apresentada: para atividades complementares, para atendimento multidisciplinar em parceria com a saúde e social, além de realização de trabalhos diferenciados pelo professor para estimulação do estudante, oferecendo tecnologias educacionais diversificadas, como meio de garantir a aprendizagem de forma significativa.



### 21.6.6. Meta sobre a Educação Integral

**Meta 6** - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Tabela 12. Indicador 6A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.

| Indicador 6A                        | Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral |       |                           |
|-------------------------------------|---|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>                                  |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 25%                                 | Dado oficial  | 12,3% | PNE em movimento*         |
|                                     | Dado municipal  | 17,1% | Censo Escolar 2021        |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

No ano de 2021, em função da retomada das aulas presenciais depois de um ano de forma remota, o atendimento da educação infantil – creche - crianças de 1 a 3 anos de idade, que, até março de 2020 eram atendidas em tempo integral, foi executado de forma parcial, em um único turno, contribuindo para a redução desse indicador, com relação a anos anteriores. Há a previsão de retomada do ensino integral dessa faixa etária/ faixa de ensino para o ano letivo de 2022.

Em geral, busca-se parcerias de forma a proporcionar atividades culturais educativas e esportivas no contra turno para alunos a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental de forma a atingir a meta 6.

Tabela 13. Indicador 6B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

| Indicador 6B                        | Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. |       |                           |
|-------------------------------------|---|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>  |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 50%                                 | Dado oficial  | 28,6% | PNE em movimento*         |
|                                     | Dado municipal  | 57,1% | Levantamento próprio      |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021

Do total de 7 unidades de ensino do município (5 municipais e 2 estaduais), 1 escola estadual e 3 municipais possuem alunos que desenvolvem atividades em contra turno, permanecendo pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares.

### 21.6.7. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta 7** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.





Asseguramos a aplicação das avaliações anuais para acompanhar o nível de aprendizagem e após elaborar estratégias para alcançar os objetivos de cada ano ou etapa escolar. Diante das estratégias proporcionadas, percebemos que dependendo da clientela escolar o índice varia conforme a turma.

Tabela 14. Indicador 7A - Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.

| Indicador 7A                        | Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental |       |   |
|-------------------------------------|---|-------|---|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>                      |       | <i>FONTES DO INDICADOR</i>  |
| 6,0*                                | Dado oficial  | 5,8** | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado/">http://ideb.inep.gov.br/resultado/</a> |

\* Meta prevista em 2015, ano de aprovação do PME.

\*\*Dados do IDEB 2019.

A rede municipal contou, em 2019, com número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados da rede municipal fossem divulgados. Assim sendo, a média do Ideb divulgada para o município é aquela atribuída aos estudantes da rede estadual de ensino. No ano de 2021, houve nova avaliação SAEB, mas os dados oficiais ainda não foram divulgados.

Esforços são empregados, tanto pela rede municipal quanto pela rede estadual para melhorar esses índices, proporcionando diferentes formas de aquisição de conhecimento como: aulas práticas, jogos, brincadeiras e viagens de estudo, aulas de incentivo à leitura, pesquisa com aprofundamento no conteúdo científico para melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades.

Tabela 15. Indicador 7B - Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.

| Indicador 7B                        | Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental |       |   |
|-------------------------------------|---|-------|---|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>                    |       | <i>FONTES DO INDICADOR</i>  |
| 5,3*                                | Dado oficial  | 4,5** | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado/">http://ideb.inep.gov.br/resultado/</a> |

\* Meta prevista em 2015, ano de aprovação do PME.

\*\*Dados do IDEB 2017. O Número de participantes no SAEB 2019 insuficiente para que os resultados fossem divulgados.

A Rede Municipal não contempla os Anos Finais da educação básica. A mesma é de responsabilidades do Estado.

Tabela 16. Indicador 7C - Média do Ideb no ensino médio.

| Indicador 7C                        | Média do Ideb no ensino médio    |       |   |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------|---|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i> |       | <i>FONTES DO INDICADOR</i>  |
| *                                   | Dado oficial                     | 3,7** | <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado/">http://ideb.inep.gov.br/resultado/</a> |

\* Não havia meta prevista em 2015, ano de aprovação do PME.

\*\*Dados do IDEB 2017. O Número de participantes no SAEB 2019 insuficiente para que os resultados fossem divulgados.

A Rede Municipal não contempla a oferta de ensino médio. A mesma é de responsabilidades do Estado.



Assim como para anos iniciais do ensino fundamental, em novembro de 2021, houve aplicação de novas provas do SAEB, para avaliação e geração de índice de IDEB. As divulgações desses dados são importantes para embasar novas ações e metas do que tange ao cumprimento da meta.

### 21.6.8. Meta sobre a Escolaridade Média

**Meta 8** Elevar em regime de colaboração com a União e o Estado a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano o, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Não há viabilidade financeira para manutenção de uma instituição própria, então, firma parceria com demais instituições sempre que a população demonstrar interesse para que possa estudar e ter uma profissão.

Tabela 17. Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

| Indicador 8A                      | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. |                     |                   |
|-----------------------------------|---|---------------------|-------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO      | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                 | FONTE DO INDICADOR  |                   |
| 100%<br>12 anos/Oeste Catarinense | Dado oficial  | 85,83%<br>10,3 anos | PNE em movimento* |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

Tabela 18. Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.

| Indicador 8B                       | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural. |                    |                   |
|------------------------------------|--|--------------------|-------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO       | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | FONTE DO INDICADOR |                   |
| 100%<br>12 anos /Oeste Catarinense | Dado oficial   | 80,8%<br>9,7 anos  | PNE em movimento* |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

Tabela 19. Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

| Indicador 8C                      | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) |                    |                   |
|-----------------------------------|---|--------------------|-------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO      | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | FONTE DO INDICADOR |                   |
| 100%<br>12 anos/Oeste Catarinense | Dado oficial  | 78,3%<br>9,4 anos  | PNE em movimento* |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

Tabela 20. Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.



|                                     |   |       |                           |
|-------------------------------------|---|-------|---------------------------|
| Indicador 8D                        | Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos |       |                           |
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>  |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 100%<br>12 anos/Oeste Catarinense   | Dado oficial  | 92,4% | PNE em movimento*         |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

O município mantém parcerias com o estado e a união para que os estudantes tenham acesso à Educação, apesar de toda oferta ainda temos um percentual alto de população que abandona a escola para ir para o mercado de trabalho. Por ser um município essencialmente agrícola a população dá prioridade ao trabalho ao invés dos estudos depois dos 18 anos.

São realizadas campanhas de divulgação para que retornem a escola e parceria com o CEJA de outro município, bem como divulgação e estimulação na participação da população nas provas do ENCEJA e ENEM. Visando facilitar a retomada dos estudos, o município disponibiliza transporte diário para aqueles que estão matriculados na educação de jovens e adultos.

### 21.6.9. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

**Meta 9** - Elevar em regime de colaboração com a União e o Estado a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Tabela 21. Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

|                                     |  |       |                           |
|-------------------------------------|--|-------|---------------------------|
| Indicador 9A                        | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade |       |                           |
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>                               |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 93,5%                               | Dado oficial   | 93,6% | PNE em movimento*         |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

Tabela 22. Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

|                                     |  |       |                           |
|-------------------------------------|--|-------|---------------------------|
| Indicador 9B                        | Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade |       |                           |
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>                                       |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 50%                                 | Dado oficial   | 36,5% | PNE em movimento*         |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

É importante destacar que, a alfabetização deve estar integrada a uma política de educação de jovens e adultos, para que os estudantes deem continuidade a seu processo educacional a Secretaria





Municipal de Educação oferece apoio com transporte aos estudantes para se deslocarem até o município mais próximo que oferece a modalidade EJA.

**21.6.10. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional**

**Meta 10** – Apoiar em parceria com a União e Estado, na oferta de transporte escolar no mínimo 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médio na forma integrada à educação profissional.

No momento não ofertamos no Município a Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional. Recentemente iniciou no município próximo esta modalidade de ensino, através da instituição federativa, onde nosso município viabiliza acesso aos interessados. Divulgando vagas existentes e oferecendo alternativas de transporte.

Tabela 23. Indicador 10A - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

| Indicador 10A                | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. |     |                     |
|------------------------------|--|-----|---------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  |     | FONTES DO INDICADOR |
| 10%                          | Dado oficial   | 0 % | PNE em movimento*   |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

**21.6.11. Meta sobre Educação Profissional**

**Meta 11** Articular juntamente com a União e Estado em regime de colaboração para aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio auxiliando com transporte.

No momento não temos oferta de Educação Profissionalizante em nosso Município, porém viabilizamos condições para formação de jovens que buscam formação profissionalizante em Municípios vizinhos.

Tabela 24. Indicador 11A - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

| Indicador 11A                | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. |     |                     |
|------------------------------|--|-----|---------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                            |     | FONTES DO INDICADOR |
| 0%                           | Dado oficial   | 0 % | PNE em movimento*   |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

A formação é ofertada em municípios próximos com apoio e incentivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte.



### 21.6.12. Meta sobre Educação Superior

**Meta 12** – Articular, com União e Estado a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

O Município fomenta e incentiva a Educação Superior, através de incentivo ao transporte conforme o interesse e cede espaço físico quando solicitado, e mantém parcerias com instituições de ensino superior. Divulgar o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio e aumentar a escolaridade média da população em nosso município é nosso objetivo.

Tabela 25. Indicador 12A - Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)

| Indicador 12A                       | Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) |                            |                   |
|-------------------------------------|---|----------------------------|-------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>            | <i>FONTES DO INDICADOR</i> |                   |
| 50%                                 | Dado oficial                                | 16%                        | PNE em movimento* |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

Tabela 26. Indicador 12B - Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)

| Indicador 12B                       | Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) |                            |                   |
|-------------------------------------|---|----------------------------|-------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>            | <i>FONTES DO INDICADOR</i> |                   |
| 33%                                 | Dado oficial                                | 11,7%                      | PNE em movimento* |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

### 21.6.13 Profissionais de Educação

**Meta 13** - Incentivar em regime de colaboração com a União, o Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, levar ao conhecimento dos profissionais da educação os cursos de formação inicial PARFOR, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como oportunizar cursos de formação continuada para os profissionais na rede municipal de ensino.

Os processos seletivos para ingresso como professor das redes de ensino exigem habilitação na área ou, estar cursando no mínimo o 5º período de graduação na área específica. No momento da escolha das vagas são chamados todos os habilitados, porém na ausência de profissionais habilitados convocam-se os demais. Nas escolhas de vagas através de concurso público é exigido habilitação no ato da escolha.



É de competência do Município a educação Infantil e os anos iniciais e os anos finais de competência do Estado. Em 2021, 100% dos professores titulares de turmas que atuam na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuem curso de Graduação.

Tabela 27. Indicador 13A - Percentual de docentes com graduação na área de atuação.

| Indicador 13A                       | Percentual de docentes com graduação na área de atuação |       |                           |
|-------------------------------------|---|-------|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>                        |       | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 100%                                | Dado oficial  | 59,3% | PNE em movimento*         |
|                                     | Dado municipal  | 100%  | Levantamento próprio      |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

#### 21.6.14 Meta sobre Pós-Graduação.

**Meta 14** - Intermediar em regime de colaboração entre os entes federados acesso à informação dos cursos de graduação e pós-graduação até o último ano de vigência do PME, a fim de garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Tabela 28. Indicador 14A - Percentual de docentes com Pós-Graduação.

| Indicador 14A                       | Percentual de docentes com Pós-Graduação |     |                           |
|-------------------------------------|--|-----|---------------------------|
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>         |     | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |
| 50%                                 | Dado oficial                             | 50% | PNE em movimento*         |
|                                     | Dado municipal                           | 85% | Levantamento próprio      |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

O Município oferece anualmente cursos de capacitação na área de atuação dos docentes, sendo estes em parcerias com Universidades, MEC, Associação de Municípios e contratação direta de profissionais. Adicionalmente, é oferecido um acréscimo de 10% no vencimento base dos profissionais que apresentem diploma de pós-graduação, como forma de incentivar e valorizar os profissionais que buscam por aprimoramento de suas capacidades.

#### 21.6.15 Valorização dos Profissionais do Magistério

**Meta 15** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a garantir o rendimento do piso salarial nacional para o magistério público municipal, no primeiro ano de vigência do PME.





Tabela 29. Indicador 15A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.

|                                     |   |                           |                      |
|-------------------------------------|---|---------------------------|----------------------|
| Indicador 14A                       | Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica |                           |                      |
| <i>META PREVISTA PARA O PERÍODO</i> | <i>META ALCANÇADA NO PERÍODO</i>  | <i>FONTE DO INDICADOR</i> |                      |
| 100%                                | Dado oficial  | 58,7%                     | PNE em movimento*    |
|                                     | Dado municipal  | 100%                      | Levantamento próprio |

\*Dados do PNE em movimento consultados em dezembro de 2021.

O município garante o rendimento salarial conforme piso nacional.

### 21.6.16 Plano de Carreira

*Meta 16 - Assegurar a existência do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

O município possui um plano de cargos e remuneração vigente, tomando como referência lei federal nos termos do inciso 8º do art. 206 da constituição federal.

### 21.6.17 Gestão democrática

*Meta 17 - Garantir a existência da gestão democrática e controle social através dos Conselhos Escolares devidamente aprovados em Lei Municipal, e a participação da comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico para evidenciar o compromisso com o acesso, a permanência e êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.*

O município possui conselhos escolares, a comunidade escolar participa na elaboração do PPP, bem como são realizadas audiência públicas para divulgação de dados. O portal de transparência é mantido atualizado para conhecimento da população. Há legislação que norteia formação mínima na área de Educação para cargos de diretor e assessoramento pedagógico.

### 21.6.18. Financiamento da Educação

*Meta 18 Ampliar em regime de colaboração com a União e Estado o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*



Esta meta é de extrema importância, pois é ela que assegura os investimentos em educação, sabemos que o recurso mantém o bom funcionamento da mesma e há necessidade de ampliação deste para que possamos assegurar os avanços na educação.

Os investimentos do município na Educação, contempla legislação pertinente, porém para aplicação necessita da participação no resultado financeiro de repasses da União. Os percentuais de investimento do município são informados abaixo.

Tabela 30. Percentuais de investimento em Educação

| Ano  | Percentual da receita aplicado* |
|------|---------------------------------|
| 2015 | 28,26%                          |
| 2016 | 27,73%                          |
| 2017 | 27,69%                          |
| 2018 | 26,47%                          |
| 2019 | 26,48%                          |
| 2020 | 25,78%                          |
| 2021 | 26,34%                          |

\*Dados do Painel de investimentos em Educação TCE/SC. Disponível em:  
<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html>.

## 21.6.19 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Tivemos avanços em várias estratégias, sendo de competência do Município, em outras ainda está em andamento, conforme disponibilidade de recursos financeiros, capital humano e estruturas físicas para contemplar a meta.

O cenário geral, desde 2020, a partir do cenário de pandemia, ainda vigente em 2021, acabou não sendo completamente favorável para que as metas crescessem no ritmo em que estavam avançando. Muitas situações, dada a particularidades de pequenos municípios, como a estrutura física, mostrara-se empecilhos. A existência de protocolos de segurança e legislações específicas limitaram em certos aspectos até a disponibilidade de profissionais. Diante do cenário, o ano de 2021 foi de readequação de ações e de dimensionamento de estratégias para o próximo ano.



**22. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.**

Não há demais informações solicitadas especificamente ao Município de Águas de Chapecó-SC

**Águas de Chapecó-SC, 28 de Fevereiro de 2022**

**LISANDRE DREBEL  
CONTROLADORA INTERNA – MATRÍCULA 11.034**